



ESTADO DO PIAUÍ
PREFEITURA MUNICIPAL DE COIVARAS – PI
GABINETE DO PREFEITO
Av. Raimundo Martins, 522 • Centro
CNPJ: 41.522.335/0001-57 • CEP: 64.335-000 • Coivaras - Piauí
E-mail: prefeituramunicipaldecoivaras@gmail.com



ESTADO DO PIAUÍ
PREFEITURA MUNICIPAL DE COIVARAS – PI
GABINETE DO PREFEITO
Av. Raimundo Martins, 522 • Centro
CNPJ: 41.522.335/0001-57 • CEP: 64.335-000 • Coivaras - Piauí
E-mail: prefeituramunicipaldecoivaras@gmail.com



CLÁUSULA SEXTA – DO FORO

Fica eleito o foro da Comarca de Altos, Estado do Piauí, com renúncia de qualquer outra, por mais privilegiada que seja para dirimir toda e qualquer controvérsia que se fundar neste Contrato ou na sua interpretação.

E, por estarem as partes em pleno acordo e ajustados, assinam presente instrumento de contrato, em 02 (duas) vias de igual teor e forma, para que produza legítimos efeitos de direitos.

Coivaras – PI, 29 de julho de 2026.

João da Cruz Mourão
Prefeito Municipal

Antônia da Silva
Contratada

ID: 045EB5D488464



ESTADO DO PIAUÍ
PREFEITURA MUNICIPAL DE COIVARAS – PI
GABINETE DO PREFEITO
Av. Raimundo Martins, 522 • Centro
CNPJ: 41.522.335/0001-57 • CEP: 64.335-000 • Coivaras - Piauí
E-mail: prefeituramunicipaldecoivaras@gmail.com



TERMO ADITIVO AO CONTRATO ADMINISTRATIVO 157/2026.

CONTRATANTE: Município de Coivaras, pessoa jurídica de direito público interno, inscrito no CNPJ sob o nº 41.522.335/0001-57, com sede na Avenida Raimundo Martins, 522, Centro, Coivaras-PI, neste ato representado pelo Prefeito Municipal, João da Cruz Mourão,

CONTRATADA: Giuliana Carvalho Julião, brasileira, piauiense, portadora do CPF nº 106.094.433-21, residente e domiciliada em Coivaras-PI, CEP: 64.335-000.

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO

O presente TERMO ADITIVO tem como objeto proceder a alteração na cláusula SÉTIMA, para fins de prorrogação do prazo de vigência do Contrato nº 157/2026, no cargo de Cuidadora, lotada na Secretaria Municipal de Educação.

CLÁUSULA SEGUNDA – DA PRORROGAÇÃO E VIGÊNCIA CONTRATUAL
O Contrato fica prorrogado até o dia 22 de dezembro de 2026, e vigorará da data de 03/08/2026 a 22/12/2026.

CLÁUSULA TERCEIRA – DA RATIFICAÇÃO

Todas as demais Cláusulas do Contrato em Referência, não alterados por esse instrumento, permanecem inalteradas e são, pelo presente Termo Aditivo, Ratificados.

CLÁUSULA QUARTA – DO FORO

Fica eleito o foro da Comarca de Altos, Estado do Piauí, com renúncia de qualquer outra, por mais privilegiada que seja para dirimir toda e qualquer controvérsia que se fundar neste Contrato ou na sua interpretação.

E, por estarem as partes em pleno acordo e ajustados, assinam presente instrumento de contrato, em 02 (duas) vias de igual teor e forma, para que produza legítimos efeitos de direitos.

Coivaras – PI, 28 de julho de 2026.

João da Cruz Mourão
Prefeito Municipal

Giuliana Carvalho Julião
Contratada

Giuliana Carvalho Julião
Tel: 991887773
991887773



ESTADO DO PIAUÍ
PREFEITURA MUNICIPAL DE COIVARAS – PI
GABINETE DO PREFEITO
Av. Raimundo Martins, 522 • Centro
CNPJ: 41.522.335/0001-57 • CEP: 64.335-000 • Coivaras - Piauí
E-mail: prefeituramunicipaldecoivaras@gmail.com



TERMO ADITIVO AO CONTRATO ADMINISTRATIVO 142/2026.

CONTRATANTE: Município de Coivaras, pessoa jurídica de direito público interno, inscrito no CNPJ sob o nº 41.522.335/0001-57, com sede na Avenida Raimundo Martins, 522, Centro, Coivaras-PI, neste ato representado pelo Prefeito Municipal, João da Cruz Mourão,

CONTRATADA: Jeane Reis de Moraes, brasileira, piauiense, portadora do CPF nº 076.615.533-17, residente e domiciliada em Coivaras-PI, CEP: 64.335-000.

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO

O presente TERMO ADITIVO tem como objeto proceder a alteração na cláusula SÉTIMA, para fins de prorrogação do prazo de vigência do Contrato nº 142/2026, no cargo de Zeladora, lotada na Secretaria Municipal de Educação.

CLÁUSULA SEGUNDA – DA PRORROGAÇÃO E VIGÊNCIA CONTRATUAL
O Contrato fica prorrogado até o dia 22 de dezembro de 2026, e vigorará da data de 03/08/2026 a 22/12/2026.

CLÁUSULA TERCEIRA – DA RATIFICAÇÃO

Todas as demais Cláusulas do Contrato em Referência, não alterados por esse instrumento, permanecem inalteradas e são, pelo presente Termo Aditivo, Ratificados.

CLÁUSULA QUARTA – DO FORO

Fica eleito o foro da Comarca de Altos, Estado do Piauí, com renúncia de qualquer outra, por mais privilegiada que seja para dirimir toda e qualquer controvérsia que se fundar neste Contrato ou na sua interpretação.

E, por estarem as partes em pleno acordo e ajustados, assinam presente instrumento de contrato, em 02 (duas) vias de igual teor e forma, para que produza legítimos efeitos de direitos.

Coivaras – PI, 28 de julho de 2026.

João da Cruz Mourão
Prefeito Municipal

Jeane Reis de Moraes
Contratada

Tel: 991887773